



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



## TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ N° 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 126, Praça Del Comune – Centro – representado pelo Sr. Prefeito Municipal GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e, de outro, a empresa **GESTÃO PÚBLICA CONSULTORES ASSOCIADOS**, com sede à Rua Eduardo Baugartem, 435, Centro – São Pedro de Alcântara/SC. CEP 88125-000, sob registro no CNPJ, sob o n° 07.756.872/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO BECKER**, portador da cédula de identidade RG n° 1662366, inscrito no CPF sob o n° 625.417.819-20, doravante denominado “**CONTRATADA**” firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de n° 106/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade pública, atendimento a Lei (federal) n° 4320/64, atendimento à Lei Complementar (federal) n° 101/2000, sistema de controle interno, atualização permanente das normas de controle interno e capacitação de pessoal nessas áreas, conforme Projeto Básico constante do **Anexo I** do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato n° 106/2018, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de março de 2021 (**Vigência: 01/01/2021 até 31/03/2021**), tendo validade por 3 (três) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

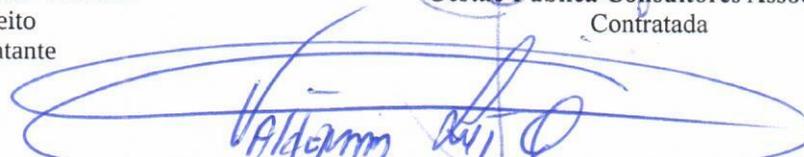
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n° 106/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

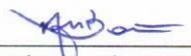
Nova Trento, 03 de dezembro de 2020.

  
**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito  
Contratante

  
**Gestão Pública Consultores Associados**  
Contratada

  
**Valdemir Luiz Quaiatto**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.   
**Aprígio José Botameli**

2.   
**Fabio de Freitas**

70, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.292.316/0001-43, neste ato representada pela sua Diretora Administrativa: Sra. IVETE GERALDO, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1º do art. 57 da lei federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o contrato nº. 069/2018, para dele constar a seguinte alteração:

#### Cláusula Primeira – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 069/2018, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato por mais 3 (três) meses, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93. Prazo de Execução: 17/12/2020 a 16/03/2021.

#### Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 03 de dezembro de 2020.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Contratante	Logos Assessoria e Projetos Ltda. Contratada
---	---

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprígio José Botameli	2. _____ Fábio de Freitas
---	------------------------------



## TERCEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº 106/2018

Publicação Nº 2742429

### TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 126, Praça Del Comune – Centro – representado pelo Sr. Prefeito Municipal GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, doravante denominado de "CONTRATANTE" e, de outro, a empresa GESTÃO PÚBLICA CONSULTORES ASSOCIADOS, com sede à Rua Eduardo Baugartem, 435, Centro – São Pedro de Alcântara/SC. CEP 88125-000, sob registro no CNPJ, sob o nº 07.756.872/0001-23, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ AUGUSTO BECKER, portador da cédula de identidade RG nº 1662366, inscrito no CPF sob o nº 625.417.819-20, doravante denominado "CONTRATADA" firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 106/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade pública, atendimento a Lei (federal) nº 4320/64, atendimento à Lei Complementar (federal) nº 101/2000, sistema de controle interno, atualização permanente das normas de controle interno e capacitação de pessoal nessas áreas, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 106/2018, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de março de 2021 (Vigência: 01/01/2021 até 31/03/2021), tendo validade por 3 (três) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 106/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 03 de dezembro de 2020.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito  
Contratante

Gestão Pública Consultores Associados  
Contratada



Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Aprígio José Botameli

2. \_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas